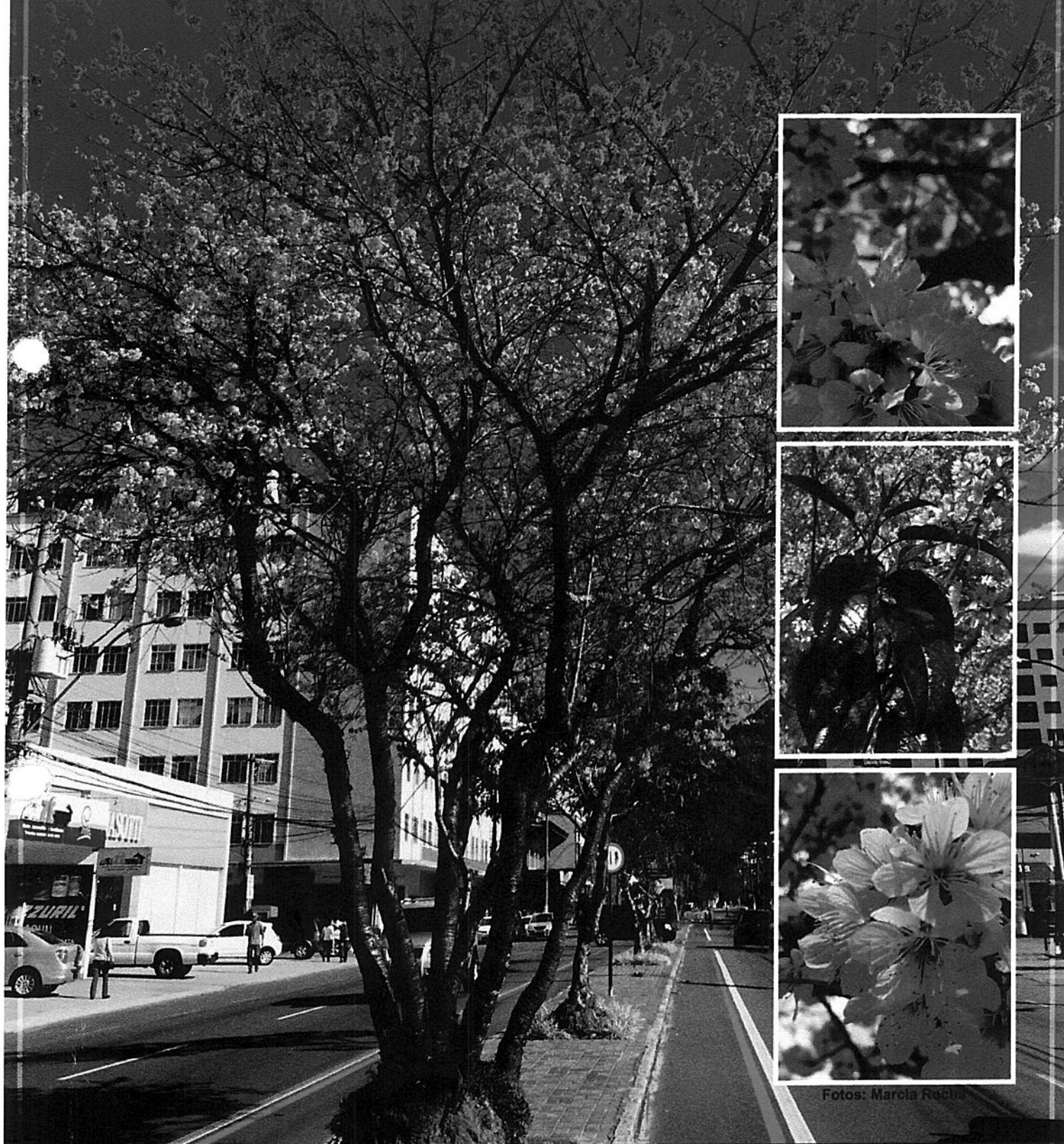


PLANO PLURIANUAL 2018-2021



Fotos: Marcia Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS

Secretaria Municipal de
Planejamento



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
Em 27.12.17
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

LEI MUNICIPAL Nº 3.605, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montante de recursos a serem aplicados.

§ 1º. Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

- I - Programa - núcleos focais de concentração dos melhores esforços e recursos, visando às transformações e melhorias desejadas na realidade, relacionando-se com os destinatários da atuação do Governo e não com as suas dimensões organizacionais internas;
- II - Ação - conjunto de grandes escolhas que orientam a construção de uma visão de futuro de médio e longo prazo para um dado segmento da realidade – econômica, social, ambiental, mercadológica;
- III - Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público alvo; e
- IV - Meta - a quantificação física do produto a ser ofertado.

§ 2º. Os desdobramentos do Plano Plurianual de Teresópolis em programas dar-se-á pelas Macro Áreas de Atuação, a saber:

- I - Economia e Gestão;
- II - Infraestrutura;
- III - Qualidade de Vida; e
- IV - Capital Humano.

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.522/2017, são as definidas no Anexo VII desta Lei.

Art. 3º Os códigos e os títulos dos programas e das ações deste Plano Plurianual serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem.

Art. 4º A alteração ou a exclusão de programa constante do Plano, assim como a inclusão de novo programa, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º. Os projetos de leis de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Poder Legislativo até 15 de abril de cada exercício financeiro.

§ 2º. Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, o projeto conterá exposição das razões que motivaram a proposta.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
Em: 27/12/17
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

LEI MUNICIPAL Nº 3.605/2017

continuação.

§ 3º. Considera-se alteração de programa:

- I - adequação de denominação, adequação de objetivo e modificação do público alvo;
- II - inclusão ou exclusão de ações; e
- III - alteração do título da ação, dos produtos, das metas e das unidades de medida.

§ 4º. As alterações de que trata o inciso II, do § 3º deste artigo poderão ocorrer por meio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que:

- I - decorram de fusão ou desmembramento de atividades do mesmo programa;
- II - refiram-se a investimentos limitados a um exercício financeiro; ou
- III - na hipótese de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, apresente anexo específico contendo as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes deste Plano.

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da transparência, eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão da programação governamental.

Art. 6º São partes desta Lei, os anexos a seguir:

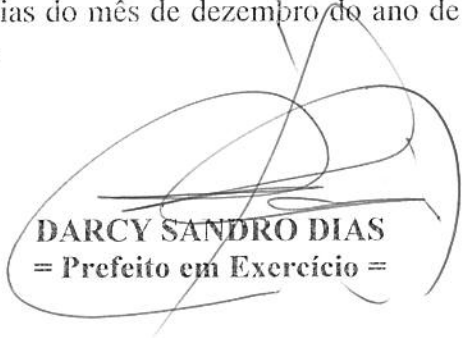
- I - Evolução do Cenário da Receita 2018;
- II - Estrutura Orçamentária e Atribuições;
- III - Funções e Subfunções de Governo;
- IV - Macro Áreas de Atuação e Macroobjetivos;
- V - Indicadores Sociais;
- VI - Valores por Funções e Secretarias;
- VII - Programas Finalísticos Setoriais; e

Parágrafo único. O anexo mencionado no inciso VII deste artigo compreende os Programas do Governo para o quadriênio 2018/2021, indicando:

- I - Programa;
- II - Objetivo;
- III - Valor global;
- III - Ações;
- IV - Produtos e respectivas metas físicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


DARCY SANDRO DIAS
= Prefeito em Exercício =



A história de Teresópolis nos últimos anos foi entrecortada por dificuldades financeiras, políticas e sociais. Diversos mecanismos foram acionados na busca por soluções. Ajuste fiscal, reorganizações da folha de pessoal, recuperação de equipamentos, cobrança de débitos de empresas e/ou particulares para com o Município.

Construir uma visão participativa na resolução dos problemas é uma meta que pode gerar um conceito de responsabilidade que ultrapassem os limites da Administração Pública, delineando uma linha de ação em que o poder público, sociedade civil organizada e o agente social estejam imbuídos em trabalhar para o bem do Município.

O grande esforço é, no entanto garantir a população uma Educação de qualidade, produzindo cidadania independente e responsabilidade no trato com os bens públicos. Investir também em programas que venham garantir um sistema de Saúde capaz de atender ao cidadão em um todo, sem no entanto distanciar o atendimento as particularidades. A Saúde na Administração Pública deve ser tratada como um conjunto de ações que traduzem em realidade o tema: "Saúde direito de todos". Garantir Saúde e Educação em boas condições é fundamental para a superação dessa crise de identidade que abateu a nossa cidade, nossa gente.



ANEXO I

EVOLUÇÃO DO CENÁRIO DAS RECEITAS 2018/2021

Para a previsão de arrecadação das principais receitas utilizou-se a base de cálculo das receitas onde, respeitando suas características, foram aplicadas variações de produtos e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Índice Geral de Preços – IGP-DI, extraídas das projeções de mercado realizadas pelo Banco Central do Brasil.

Foram levantados os valores totais efetivamente arrecadados nos anos de 2015 e 2016.

Com relação às Receitas Tributárias e as relacionadas com a Dívida Ativa, vem sendo mantida a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias, além do incremento gerado pelo equilíbrio da economia local.

No que se refere às transferências, a variação ocorre principalmente em função das receitas provenientes do FUNDEB, FNDE, SUS, ICMS e Royalties. As demais transferências acompanham aproximadamente os mesmos índices de crescimento da Receita Tributária.

A seguir demonstrativo das receitas para o próximo quadriênio.

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS										
3	4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	00.01.0000	00.00.00	100.000	377.044.000,52	399.666.635,00	423.646.625,00	449.065.426,00	1.649.422.686,52
4	4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	00.01.0000	00.00.00	100.000	12.493.600,00	13.245.336,00	14.040.056,00	14.882.460,00	54.663.452,00
1	4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IMPOSTO PREDIAL	00.01.0000	00.00.00	100.000	6.194.400,00	6.566.064,00	6.960.028,00	7.377.630,00	27.098.122,00
2	4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IMPOSTO TERRITORIAL	00.01.0000	00.00.00	100.000	37.486.800,00	39.736.008,00	42.120.168,00	44.647.378,00	163.990.354,00
38	4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	00.01.0000	00.00.00	100.000	2.670.000,00	2.830.200,00	3.000.012,00	3.180.013,00	11.680.225,00
44	4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	00.01.0000	00.00.00	100.000	74.760,00	79.246,00	84.000,00	89.040,00	327.046,00
41	4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multi	00.01.0000	00.00.00	100.000	10.680.000,00	11.320.800,00	12.000.048,00	12.720.051,00	46.720.899,00
40	4.1.1.1.8.01.3.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - M	00.01.0000	00.00.00	100.000	1.602.000,00	1.698.120,00	1.800.007,00	1.908.008,00	7.008.135,00
45	4.1.1.1.8.01.3.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - D	00.01.0000	00.00.00	100.000	534.000,00	566.040,00	600.002,00	636.002,00	2.336.044,00
5	4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Real	00.01.0000	00.00.00	100.000	640.800,00	679.248,00	720.003,00	763.203,00	2.803.254,00
39	4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Real	00.01.0000	00.00.00	100.000	13.884.000,00	14.717.040,00	15.600.062,00	16.536.066,00	60.737.168,00
45	4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Real	00.01.0000	00.00.00	100.000	53.400,00	56.604,00	60.000,00	63.600,00	233.604,00
42	4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Real	00.01.0000	00.00.00	100.000	106,00	112,00	119,00	126,00	463,00
6	4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS sobre Movimento Economico	00.01.0000	00.00.00	100.000	26.272.800,00	27.849.188,00	29.520.118,00	31.291.325,00	114.933.411,00
7	4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS Autônomos	00.01.0000	00.00.00	100.000	26.272.800,00	27.849.188,00	29.520.118,00	31.291.325,00	114.933.411,00
8	4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS Substituição Tributaria	00.01.0000	00.00.00	100.000	2.136.000,00	2.264.160,00	2.400.010,00	2.544.010,00	9.344.180,00
9	4.1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	ISS Obras Particulares	00.01.0000	00.00.00	100.000	106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
43	4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros:	00.01.0000	00.00.00	100.000	1.602.000,00	1.698.120,00	1.800.007,00	1.908.008,00	7.008.135,00
10	4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Inspeção Sanitária - CIS	00.01.0000	00.00.00	100.000	320.400,00	339.624,00	360.001,00	381.602,00	1.401.627,00
11	4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Inspeção Sanitária - BOF	00.01.0000	00.00.00	100.000	213.600,00	226.416,00	240.001,00	254.401,00	934.418,00
						320.400,00	339.624,00	360.001,00	381.602,00	1.401.627,00
						320.400,00	339.624,00	360.001,00	381.602,00	1.401.627,00

Em: 27/12/17
Diário Oficial do Município de Teresópolis
Assinatura: [Assinatura]

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS										
12	4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 Taxa de Vistoria Sanitária	00.01.0000	00.00.00	100,000		377.044.000,52	399.666.635,00	423.646.625,00	449.065.426,00	1.649.422.686,52
13	4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 Taxa de Localização - Comércio	00.01.0000	00.00.00	100,000		53.400,00	56.604,00	60.000,00	63.600,00	233.604,00
14	4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00 Taxa de Localização - Indústria	00.01.0000	00.00.00	100,000		53.400,00	56.604,00	60.000,00	63.600,00	233.604,00
15	4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00 Taxa de Localização - Outros	00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
16	4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00 Taxa de Localização - Serviços	00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
17	4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00 Taxa de Propaganda e Publicidade	00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
18	4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00 Taxa de Apreensão e Depósito de Veículos e Mercadorias	00.01.0000	00.00.00	100,000		106.800,00	113.208,00	120.000,00	127.200,00	467.208,00
19	4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00 Taxa de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	00.01.0000	00.00.00	100,000		106.800,00	113.208,00	120.000,00	127.200,00	467.208,00
20	4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00 Taxa para Execução de Obras Particulares	00.01.0000	00.00.00	100,000		106.800,00	113.208,00	120.000,00	127.200,00	467.208,00
21	4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00 Taxa de Licença Autorizada	00.01.0000	00.00.00	100,000		106.800,00	113.208,00	120.000,00	127.200,00	467.208,00
22	4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00 Taxa pelo Exerc. de Comerc., Atividade e Ambulante	00.01.0000	00.00.00	100,000		106.800,00	113.208,00	120.000,00	127.200,00	467.208,00
23	4.1.1.2.1.01.1.1.14.00.00 Taxa sobre Mercados, Feiras e Matadouros	00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
24	4.1.1.2.1.01.1.1.15.00.00 Taxa de Estacionamento Rotativo	00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
25	4.1.1.2.1.01.1.1.16.00.00 Taxa de Estacionamento Rotativo por Vaga Certa	00.01.0000	00.00.00	100,000		405.840,00	430.190,00	456.002,00	483.362,00	1.775.394,00
26	4.1.1.2.1.01.1.1.17.00.00 Taxa de Vistoria de Obras	00.01.0000	00.00.00	100,000		405.840,00	430.190,00	456.002,00	483.362,00	1.775.394,00
27	4.1.1.2.1.01.1.1.18.00.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	00.01.0000	00.00.00	100,000		53.400,00	56.604,00	60.000,00	63.600,00	233.604,00
28	4.1.1.2.1.01.1.1.19.00.00 Taxa pelo Exercício de Aruamento, Desmembramento e Loteamento	00.01.0000	00.00.00	100,000		53.400,00	56.604,00	60.000,00	63.600,00	233.604,00
29	4.1.1.2.1.01.1.1.20.00.00 Taxa de Empacchamento	00.01.0000	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
138	4.1.1.2.1.01.1.1.21.00.00 Outras Taxas	00.01.0000	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
139	4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	00.01.0000	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00

PUBLICADO
Em: 27/12/17
Diário Oficial Eletrônico

467.208,00

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS										
140	4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa				377.044.000,52	399.666.635,00	423.646.625,00	449.065.426,00	1.649.422.686,52
		00.01.0000	00.00.00	100,000		175.566,80	186.101,00	197.267,00	209.103,00	768.037,80
141	4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros				175.566,80	186.101,00	197.267,00	209.103,00	768.037,80
		00.01.0000	00.00.00	100,000		106.800,00	113.208,00	120.000,00	127.200,00	467.208,00
30	4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Licença Ambiental				106.800,00	113.208,00	120.000,00	127.200,00	467.208,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
31	4.1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	Averbção de Lincença				10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		10.680,00	10.672,00	11.312,00	11.991,00	44.043,00
32	4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Utilização da Capela Mortuária				10.680,00	10.672,00	11.312,00	11.991,00	44.043,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		5.340,00	5.660,00	6.000,00	6.360,00	23.360,00
33	4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios				5.340,00	5.660,00	6.000,00	6.360,00	23.360,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		213.600,00	226.416,00	240.001,00	254.401,00	934.418,00
34	4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Utilização de Terminais Rodoviários				213.600,00	226.416,00	240.001,00	254.401,00	934.418,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		747.600,00	792.456,00	840.003,00	890.404,00	3.270.463,00
35	4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa de Utilização do Ginásio Poliesp. Pedro Jahara				747.600,00	792.456,00	840.003,00	890.404,00	3.270.463,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
36	4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa Feirante				10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		2.136,00	2.264,00	2.400,00	2.544,00	9.344,00
37	4.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxa de Inscrição de Registro - ITBI				2.136,00	2.264,00	2.400,00	2.544,00	9.344,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		42.720,00	45.283,00	48.000,00	50.880,00	186.883,00
47	4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria				42.720,00	45.283,00	48.000,00	50.880,00	186.883,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
133	4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
		00.01.0279	00.00.00	100,000		5.340.000,00	5.660.400,00	6.000.024,00	6.360.025,00	23.360.449,00
48	4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal				5.340.000,00	5.660.400,00	6.000.024,00	6.360.025,00	23.360.449,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		32.040,00	33.962,00	36.000,00	38.160,00	140.162,00
49	4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - ROYALTIES				32.040,00	33.962,00	36.000,00	38.160,00	140.162,00
		00.01.0001	00.00.00	100,000		10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
50	4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - FUNDEB				10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
		00.01.0005	00.00.00	100,000		213.600,00	226.416,00	240.001,00	254.401,00	934.418,00
51	4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - FUNDO DE SAÚDE				213.600,00	226.416,00	240.001,00	254.401,00	934.418,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
52	4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - FNAS				100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
53	4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - VINCULADOS				100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
54	4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - NÃO VINCULADOS				10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
55	4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rend. de Aplic. Financeira				10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		213.600,00	226.416,00	240.001,00	254.401,00	934.418,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		213.600,00	226.416,00	240.001,00	254.401,00	934.418,00

PUBLICADO
Em: 27/12/17
Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS										
56	4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CONVENIO SOMANDO FORÇAS	00.01.0109	00.00.00	100,000		1.068,00	399.666.635,00	423.646.625,00	449.065.426,00	1.649.422.686,52
57	4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - FMMA					1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
58	4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CMDCA	00.02.0108	00.00.00	100,000		10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
59	4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CIDE	00.02.0016	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
60	4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - MINISTÉRIO DO TURISMO	01.01.0050	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
61	4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CONVENIO TAC - HSBC	00.01.0114	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
62	4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CONV. MIN. DA JUSTIÇA - CAPAC. GUARDA	00.01.0115	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
63	4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - RESTAURANTE	00.01.0131	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
64	4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CONV. MIN. TURISMO - MIRANTE SERRA VEF	00.02.0112	00.00.00	100,000		10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
65	4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CONV. MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	00.01.0133	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
66	4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CONVENIO PRO-MUNICIPIOS	00.02.0081	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
67	4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CONVENIO FNHIS	00.02.0106	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
68	4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CONVENIO PRONASCI	00.02.0085	00.00.00	100,000		534,00	566,00	600,00	636,00	2.336,00
69	4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CAPACITAÇÃO DA MULHER	00.02.0110	00.00.00	100,000		100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
70	4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - FUNDO DE APLIC. ECONOMICAS E SOCIAIS	00.01.0172	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
71	4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - REC FUNDO MUNIC. IDOSO	00.01.0052	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
72	4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CONV. MIN. DAS CIDADES PNH	00.01.0252	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
73	4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - PNAE	00.02.0092	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
74	4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - SALÁRIO EDUCAÇÃO	00.02.0002	00.00.00	100,000		12.816,00	13.585,00	14.400,00	15.264,00	56.065,00
75	4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - PNATE	00.01.0007	01.03.01	100,000		534.000,00	566.040,00	600.002,00	636.002,00	2.336.044,00
		00.02.0048	00.00.00	100,000		10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00

PUBLICADO
Em: 27/12/17
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS										
76	4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - PDDE					377.044.000,52	399.666.635,00	423.646.625,00	449.065.426,00	1.649.422.686,52
		00.02.0003	00.00.00	100,000		427,20	453,00	480,00	509,00	1.869,20
77	4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - BRASIL CARINHOSO FNDE					427,20	453,00	480,00	509,00	1.869,20
		00.02.0241	01.03.99	100,000		16.020,00	16.981,00	18.000,00	19.080,00	70.081,00
78	4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - PEJA PNDE					16.020,00	16.981,00	18.000,00	19.080,00	70.081,00
		00.02.0240	01.03.99	100,000		10,68	11,00	12,00	13,00	46,68
79	4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - ÔNIBUS ACESSIVEL FNDE					10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
		00.02.0250	01.03.00	100,000		10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
134	4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - COSIP					5.340,00	5.660,00	6.000,00	6.360,00	23.360,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		5.340,00	5.660,00	6.000,00	6.360,00	23.360,00
80	4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 Emolumentos e Custas de Apreç de Ato e Contratos					534.000,00	566.040,00	600.002,00	636.002,00	2.336.044,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		534.000,00	566.040,00	600.002,00	636.002,00	2.336.044,00
81	4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 Emolumentos e Custas Decorrentes de Consultas - Taxa de Expediente					2.776.800,00	2.943.408,00	3.120.012,00	3.307.213,00	12.147.433,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		2.776.800,00	2.943.408,00	3.120.012,00	3.307.213,00	12.147.433,00
82	4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas					106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
		00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
83	4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00 Serviços Recreativos e Culturais					106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
		00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
84	4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip					57.672.000,00	61.132.320,00	64.800.259,00	68.688.275,00	252.292.854,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		57.672.000,00	61.132.320,00	64.800.259,00	68.688.275,00	252.292.854,00
85	4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal					267.000,00	283.020,00	300.001,00	318.001,00	1.168.022,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		267.000,00	283.020,00	300.001,00	318.001,00	1.168.022,00
86	4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Pir					64.080,00	67.925,00	72.000,00	76.320,00	280.325,00
		00.01.0001	00.00.00	100,000		64.080,00	67.925,00	72.000,00	76.320,00	280.325,00
87	4.1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478					10.071.240,00	10.675.514,00	11.316.045,00	11.995.008,00	44.057.807,00
		00.01.0001	00.00.00	100,000		10.071.240,00	10.675.514,00	11.316.045,00	11.995.008,00	44.057.807,00
88	4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - Principal					534.000,00	566.040,00	600.002,00	636.002,00	2.336.044,00
		00.01.0001	00.00.00	100,000		534.000,00	566.040,00	600.002,00	636.002,00	2.336.044,00
89	4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal					14.952.000,00	15.849.120,00	16.800.067,00	17.808.071,00	65.409.258,00
		00.01.0007	01.03.00	100,000		14.952.000,00	15.849.120,00	16.800.067,00	17.808.071,00	65.409.258,00
90	4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na					5.340,00	5.660,00	6.000,00	6.360,00	23.360,00
		00.02.0003	00.00.00	100,000		5.340,00	5.660,00	6.000,00	6.360,00	23.360,00
91	4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimer					2.670.000,00	2.830.200,00	3.000.012,00	3.180.013,00	11.680.225,00
		00.02.0002	01.03.00	100,000		2.670.000,00	2.830.200,00	3.000.012,00	3.180.013,00	11.680.225,00
92	4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio					107.868,00	114.340,00	121.200,00	128.472,00	471.880,00
		00.02.0048	01.03.00	100,000		107.868,00	114.340,00	121.200,00	128.472,00	471.880,00
93	4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00 Outras Transferências Diretas do FNDE - PEJA					85.546,80	90.680,00	96.120,00	101.888,00	374.234,80
		00.02.0240	01.03.00	100,000		85.546,80	90.680,00	96.120,00	101.888,00	374.234,80
94	4.1.7.1.8.05.9.1.02.00.00 Outras Transferências Diretas do FNDE - BRASIL CARINHOSO					1.069.068,00	1.133.212,00	1.201.205,00	1.273.277,00	4.676.762,00
		00.02.0241	01.03.00	100,000		1.069.068,00	1.133.212,00	1.201.205,00	1.273.277,00	4.676.762,00

PUBLICADO

Em: 27/12/17

Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresopolis

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS										
95	4.1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - CAMINHO DA ESCOLA				377.044.000,52	399.666.635,00	423.646.625,00	449.066.426,00	1.649.422.686,52
		00.02.0250	01.03.00	100,000		10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
96	4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Príncipe				10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		234.960,00	249.058,00	264.001,00	279.841,00	1.027.860,00
106	4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - MINISTÉRIO DO TURISMO				234.960,00	249.058,00	264.001,00	279.841,00	1.027.860,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
107	4.1.7.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - PRONASCI				100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
		00.01.0114	00.00.00	100,000		100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
108	4.1.7.1.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - CAPACITAÇÃO GUARDA				100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
		00.02.0110	00.00.00	100,000		100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
109	4.1.7.1.8.10.9.1.04.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - PATRULHA MECANIZADA				100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
		00.01.0131	00.00.00	100,000		100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
110	4.1.7.1.8.10.9.1.05.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - AGEVAP				100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
		00.02.0162	00.00.00	100,000		100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
111	4.1.7.1.8.10.9.1.06.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - AGEVAP				53.400,00	56.604,00	60.000,00	63.600,00	233.604,00
		00.01.0247	04.03.00	100,000		53.400,00	56.604,00	60.000,00	63.600,00	233.604,00
97	4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal				69.633.600,00	73.811.616,00	78.240.313,00	82.934.732,00	304.620.261,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		69.633.600,00	73.811.616,00	78.240.313,00	82.934.732,00	304.620.261,00
98	4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal				20.292.000,00	21.509.520,00	22.800.091,00	24.168.097,00	88.769.708,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		20.292.000,00	21.509.520,00	22.800.091,00	24.168.097,00	88.769.708,00
99	4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				20.292.000,00	21.509.520,00	22.800.091,00	24.168.097,00	88.769.708,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		1.602.000,00	1.698.120,00	1.800.007,00	1.908.008,00	7.008.135,00
100	4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Príncipe				1.602.000,00	1.698.120,00	1.800.007,00	1.908.008,00	7.008.135,00
		01.01.0050	00.00.00	100,000		1.602.000,00	1.698.120,00	1.800.007,00	1.908.008,00	7.008.135,00
101	4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo				245.640,00	260.378,00	276.001,00	292.561,00	1.074.580,00
		00.01.0001	00.00.00	100,000		245.640,00	260.378,00	276.001,00	292.561,00	1.074.580,00
103	4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal				2.136.000,00	2.264.160,00	2.400.010,00	2.544.010,00	9.344.180,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		2.136.000,00	2.264.160,00	2.400.010,00	2.544.010,00	9.344.180,00
123	4.1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal				961,20	1.019,00	1.080,00	1.145,00	4.205,20
		00.01.0115	00.00.00	100,000		961,20	1.019,00	1.080,00	1.145,00	4.205,20
102	4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d.				89.712.000,00	95.094.720,00	100.800.403,00	106.848.427,00	392.455.550,00
		00.01.0005	01.02.50	100,000		89.712.000,00	95.094.720,00	100.800.403,00	106.848.427,00	392.455.550,00
104	4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal				106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
		00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
111	4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - SANITÁRIA				2.136,00	2.264,00	2.400,00	2.544,00	9.344,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		2.136,00	2.264,00	2.400,00	2.544,00	9.344,00
112	4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - TRÂNSITO				640.800,00	679.248,00	720.003,00	763.203,00	2.803.254,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		640.800,00	679.248,00	720.003,00	763.203,00	2.803.254,00
113	4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - FISCALIZAÇÃO REDE PROD.				106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
		00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
114	4.1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - POSTURAS				106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
		00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80

PUBLICADO
Em: 27/12/17
Diário Oficial Eletrônico

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS										
115	4.1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - OBRAS				377.044.000,52	399.666.635,00	423.646.625,00	449.065.425,00	1.649.422.686,52
		00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
117	4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal				106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
		00.02.0108	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
116	4.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal				106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
		00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
119	4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal				534,00	566,00	600,00	636,00	2.336,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		534,00	566,00	600,00	636,00	2.336,00
120	4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Outras Indenizações - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - FMMA				106.800,00	113.208,00	120.000,00	127.200,00	467.208,00
		00.02.0108	00.00.00	100,000		106.800,00	113.208,00	120.000,00	127.200,00	467.208,00
121	4.1.9.3.0.02.1.1.00.00.00	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal				106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
		00.01.0000	00.00.00	100,000		106,80	113,00	120,00	127,00	466,80
122	4.1.9.0.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal				2.670.000,00	2.830.200,00	3.000.012,00	3.180.013,00	11.680.225,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		2.670.000,00	2.830.200,00	3.000.012,00	3.180.013,00	11.680.225,00
119	4.1.9.0.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros				53.400,00	56.604,00	60.000,00	63.600,00	233.604,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		53.400,00	56.604,00	60.000,00	63.600,00	233.604,00
124	4.1.9.0.0.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - CMDCA				10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
		00.02.0016	00.00.00	100,000		10.680,00	11.321,00	12.000,00	12.720,00	46.721,00
125	4.1.9.0.0.99.2.1.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras - FMC				17.921,04	18.996,00	20.136,00	21.344,00	78.397,04
		00.02.0248	00.00.00	100,000		17.921,04	18.996,00	20.136,00	21.344,00	78.397,04
126	4.1.9.0.0.99.2.1.03.00.00	Outras Receitas - Financeiras - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
		00.01.0252	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
127	4.1.9.0.0.99.2.1.04.00.00	Outras Receitas - Financeiras - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
		00.02.0249	00.00.00	100,000		1.068,00	1.132,00	1.200,00	1.272,00	4.672,00
136	4.1.9.0.0.99.2.1.05.00.00	Outras Receitas - Financeiras - HABITE-SE				53.400,00	56.604,00	60.000,00	63.600,00	233.604,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		53.400,00	56.604,00	60.000,00	63.600,00	233.604,00
137	4.1.9.0.0.99.2.1.06.00.00	Outras Receitas - Financeiras - CERTIDÕES DIVERSAS				160.200,00	169.812,00	180.001,00	190.801,00	700.814,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		160.200,00	169.812,00	180.001,00	190.801,00	700.814,00
135	4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis				21.360,00	22.642,00	24.000,00	25.440,00	93.442,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		21.360,00	22.642,00	24.000,00	25.440,00	93.442,00
128	4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - FHNIS				168.744,00	178.869,00	189.601,00	200.977,00	738.191,00
		00.02.0085	00.00.00	100,000		168.744,00	178.869,00	189.601,00	200.977,00	738.191,00
129	4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - CONV. MINIST. DA INTEGR				125.596,80	133.133,00	141.120,00	149.588,00	549.437,80
		00.02.0081	00.00.00	100,000		125.596,80	133.133,00	141.120,00	149.588,00	549.437,80
130	4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - CAPACITAÇÃO DA MULHER				89.712,00	95.095,00	100.800,00	106.848,00	392.455,00
		00.01.0172	00.00.00	100,000		89.712,00	95.095,00	100.800,00	106.848,00	392.455,00
131	4.2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - SOMANDO FORÇAS				106.800,00	113.208,00	120.000,00	127.200,00	467.208,00
		00.01.0109	00.00.00	100,000		106.800,00	113.208,00	120.000,00	127.200,00	467.208,00
132	4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal				100,00	106,00	112,00	119,00	437,00
		00.01.0000	00.00.00	100,000		100,00	106,00	112,00	119,00	437,00

PUBLICADO

Em: 27/12/17

Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS										
243	9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTO PREDIAL	00.01.0000	00.00.00	100.000		377.044.000,52	399.666.635,00	423.646.625,00	449.065.426,00	1.649.422.686,52
						-10.680,00	-11.321,00	-12.000,00	-12.720,00	-46.721,00
244	9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTO TERRITORIAL	00.01.0000	00.00.00	100.000		-10.680,00	-11.321,00	-12.000,00	-12.720,00	-46.721,00
						-1.068,00	-1.132,00	-1.200,00	-1.272,00	-4.672,00
245	9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 (R) DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE DO FPM- COTA	00.01.0000	00.00.00	100.000		-11.534.400,00	-12.226.464,00	-12.960.052,00	-13.737.655,00	-50.458.571,00
						-11.534.400,00	-12.226.464,00	-12.960.052,00	-13.737.655,00	-50.458.571,00
246	9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 (R) DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE DO ITR - PRINC	00.01.0000	00.00.00	100.000		-53.400,00	-56.604,00	-60.000,00	-63.600,00	-233.604,00
						-53.400,00	-56.604,00	-60.000,00	-63.600,00	-233.604,00
247	9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 (R) DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DES. I	00.01.0000	00.00.00	100.000		-46.992,00	-49.812,00	-52.800,00	-55.968,00	-205.572,00
						-46.992,00	-49.812,00	-52.800,00	-55.968,00	-205.572,00
248	9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (R) DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIAS COTA-PARTE DO ICMS - PF	00.01.0000	00.00.00	100.000		-13.926.720,00	-14.762.323,00	-15.648.062,00	-16.586.946,00	-60.924.051,00
						-13.926.720,00	-14.762.323,00	-15.648.062,00	-16.586.946,00	-60.924.051,00
249	9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (R) DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIAS COTA-PARTE DO IPVA - PRI	00.01.0000	00.00.00	100.000		-4.038.400,00	-4.301.904,00	-4.560.018,00	-4.833.619,00	-17.753.941,00
						-4.038.400,00	-4.301.904,00	-4.560.018,00	-4.833.619,00	-17.753.941,00
250	9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R) DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIAS COTA-PARTE DO IFI - MUNI	00.01.0000	00.00.00	100.000		-320.400,00	-339.624,00	-360.001,00	-381.602,00	-1.401.627,00
						-320.400,00	-339.624,00	-360.001,00	-381.602,00	-1.401.627,00
Entidade: 2 - INST PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE TERESOPOLIS										
228	4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PMT	00.01.0032	03.01.00	100.000		38.907.122,08	41.241.549,40	43.716.042,38	46.339.004,91	170.203.718,77
						15.272.400,00	16.188.744,00	17.160.068,64	18.189.672,76	66.810.895,40
229	4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CMT	00.01.0032	03.01.00	100.000		15.272.400,00	16.188.744,00	17.160.068,64	18.189.672,76	66.810.895,40
						347.100,00	367.926,00	390.001,56	413.401,65	1.518.429,21
230	4.1.2.1.0.04.3.1.01.00.00 Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - PMT	00.01.0032	03.01.00	100.000		347.100,00	367.926,00	390.001,56	413.401,65	1.518.429,21
						288.360,00	305.661,60	324.001,30	343.441,37	1.261.464,27
231	4.1.2.1.0.04.3.1.02.00.00 Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - CMT	00.01.0032	03.01.00	100.000		288.360,00	305.661,60	324.001,30	343.441,37	1.261.464,27
						61.944,00	65.660,64	69.600,28	73.776,30	270.981,22
232	4.1.2.1.0.04.4.1.01.00.00 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - PMT	00.01.0032	03.01.00	100.000		61.944,00	65.660,64	69.600,28	73.776,30	270.981,22
						27.768,00	29.434,08	31.200,12	33.072,13	121.474,33
233	4.1.2.1.0.04.4.1.02.00.00 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - CMT	00.01.0032	03.01.00	100.000		27.768,00	29.434,08	31.200,12	33.072,13	121.474,33
						24.564,00	26.037,84	27.600,11	29.256,12	107.458,07
234	4.1.3.9.0.0.1.0.00.00.00 Demais Receitas Patrimoniais	00.01.0032	03.01.00	100.000		24.564,00	26.037,84	27.600,11	29.256,12	107.458,07
						106.800,00	113.208,00	120.000,48	127.200,51	467.208,99
236	4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	00.01.0032	03.01.00	100.000		106.800,00	113.208,00	120.000,48	127.200,51	467.208,99
						534.000,00	566.040,00	600.002,40	636.002,54	2.336.044,94
235	4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	00.01.0032	03.01.00	100.000		534.000,00	566.040,00	600.002,40	636.002,54	2.336.044,94
						57.138,00	60.566,28	64.200,26	68.062,27	249.956,81
237	4.7.2.1.0.04.2.1.01.00.00 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - PMT	00.01.0032	03.01.00	100.000		57.138,00	60.566,28	64.200,26	68.062,27	249.956,81
						21.200.686,00	22.472.727,16	23.821.090,79	25.250.356,24	92.744.860,19
238	4.7.2.1.0.04.2.1.02.00.00 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - CMT	00.01.0032	03.01.00	100.000		21.200.686,00	22.472.727,16	23.821.090,79	25.250.356,24	92.744.860,19
						482.266,08	511.202,04	541.874,17	574.386,62	2.109.728,91
						482.266,08	511.202,04	541.874,17	574.386,62	2.109.728,91

PUBLICADO
Em: 27/12/17
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresopolis

Recita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 2 - INST PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE TERESOPOLIS										
239	4.7.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - PMT	00.01.0032	03.01.00	100,000	38.907,122,08	41.241,549,40	43.716,042,38	46.339,004,91	170.203,718,77
240	4.7.2.1.0.04.3.1.02.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - CMT	00.01.0032	03.01.00	100,000	316,128,00	335.095,68	355.201,42	376.513,51	1.382.938,61
241	4.7.2.1.0.04.4.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - PMT	00.01.0032	03.01.00	100,000	316,128,00	335.095,68	355.201,42	376.513,51	1.382.938,61
242	4.7.2.1.0.04.4.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - CMT	00.01.0032	03.01.00	100,000	101,460,00	107.547,60	114.000,46	120.840,48	443.848,54
						101,460,00	107.547,60	114.000,46	120.840,48	443.848,54
						38,448,00	40.754,88	43.200,17	45.792,18	168.195,23
						38,448,00	40.754,88	43.200,17	45.792,18	168.195,23
						48,060,00	50.943,60	54.000,22	57.240,23	210.244,05
						48,060,00	50.943,60	54.000,22	57.240,23	210.244,05
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS										
142	4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - Conv. FNS - Equip. Hospitalares	00.01.0123	02.06.00	100,000	62.640,960,40	82.701,389,25	87.663,451,02	92.923,260,32	325.929,040,99
143	4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - Conv Estrut. Rede Básica	00.02.0124	02.06.00	100,000	106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
144	4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - UPA	00.01.0143	02.06.00	100,000	106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
145	4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - Conv MS Aquisição de Ambulância	00.02.0144	02.06.00	100,000	106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
146	4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - Conv. MS - Equip. de Informatica	00.02.0139	02.06.00	100,000	106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
147	4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - Nucleo de Hemoterapia de Teresópolis	00.01.0171	02.06.00	100,000	106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
148	4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - FNS PROESF	00.02.0044	02.06.00	100,000	106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
149	4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - PAB Fixo	00.01.0300	02.04.00	100,000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
150	4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - PAB SF	00.01.0300	02.04.00	100,000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
151	4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - PAB ACS	00.01.0300	02.04.00	100,000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52	6.561,92
152	4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - PAB SB	00.01.0300	02.04.00	100,000	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52	6.561,92
153	4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - PAB CER	00.01.0300	02.04.00	100,000	500,00	530,00	561,80	595,51	2.187,31
154	4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - PAB NASF	00.01.0300	02.04.00	100,000	500,00	530,00	561,80	595,51	2.187,31
155	4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - PAB IAISA	00.01.0300	02.04.00	100,000	106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
156	4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - Outros Programas Fundo a Fundo - ATENÇÃO I	00.01.0300	02.04.00	100,000	106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
						106,80	113,21	120,00	127,20	467,21

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESOPOLIS										
157	4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - MAC Teto Financeiro	00.01.0400	02.04.00	100,000		125,000,00	132,500,00	140,450,00	148,877,00	325,929,040,99
158	4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - MAC SAMU	00.01.0400	02.04.00	100,000		125,000,00	132,500,00	140,450,00	148,877,00	546,827,00
159	4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - MAC CEO	00.01.0400	02.04.00	100,000		1,500,00	1,590,00	1,685,00	1,786,00	6,561,00
160	4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - MAC REDE SAÚDE MENTAL	00.01.0400	02.04.00	100,000		1,500,00	1,590,00	1,685,00	1,786,52	6,561,92
161	4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - MAC UPA	00.01.0400	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
162	4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - MAC CEREST	00.01.0400	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
163	4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - FAEC CNRAC - Centro Nacional Regulação de /	00.01.0400	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
164	4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - FAEC Renal Substitutiva	00.01.0400	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
165	4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - FAEC Transplante Córnea	00.01.0400	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
166	4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - Outros Programas Fundo a Fundo - MAC	00.01.0400	02.04.00	100,000		45,000,00	47,700,00	50,562,00	53,596,00	196,858,00
167	4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - VEAS - Vigilância Epid. Ambiental em Saúde	00.01.0500	02.04.00	100,000		45,000,00	47,700,00	50,562,00	53,596,00	196,858,00
168	4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - VS - Vigilância Sanitária	00.01.0500	02.04.00	100,000		1,500,00	1,590,00	1,685,00	1,786,00	6,561,00
169	4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - Outros Programas Fundo a Fundo - VS	00.01.0500	02.04.00	100,000		1,500,00	1,590,00	1,685,00	1,786,00	6,561,00
170	4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CBAF - Componente Bas. Assist. Farmacêutica	00.01.0600	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
171	4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CEAF - Componente Estrat. Assist. Farmacêutic	00.01.0600	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
172	4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - CMDE - Componente Medicamento Dispens. Ex	00.01.0600	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
173	4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - Outros Programas Fundo a Fundo - AF	00.01.0600	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
174	4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - QUALIF SUS	00.01.0700	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
175	4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - IASS - Implant. de Ações e Serv. de Saúde	00.01.0700	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
176	4.1.3.2.1.00.1.1.35.00.00 Rend. de Aplic. Financeira - Outro Programas Fundo a Fundo - IS	00.01.0700	02.04.00	100,000		106,80	113,21	120,00	127,20	467,21

Diário Oficial Eletrônico
do Município de Torres

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS										
196	4.1.7.1.8.03.1.3.02.01.00	FAEC CNRAC - Centro Nacional Regulação de Alta Complexidade	00.01.0400	02.04.00	100,000	62.640.960,40	82.701.369,25	87.663.451,02	92.923.260,32	325.929.040,99
197	4.1.7.1.8.03.1.3.02.02.00	FAEC Terapia Renal Substitutiva	00.01.0400	02.04.00	100,000	3.844.800,00	4.075.488,00	4.320.017,28	4.579.218,32	16.819.523,60
198	4.1.7.1.8.03.1.3.02.03.00	FAEC Transplante - Cornea	00.01.0400	02.04.00	100,000	3.844.800,00	4.075.488,00	4.320.017,28	4.579.218,32	16.819.523,60
199	4.1.7.1.8.03.1.3.03.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo - MAC	00.01.0400	02.04.00	100,000	3.844.800,00	4.075.488,00	4.320.017,28	4.579.218,32	16.819.523,60
200	4.1.7.1.8.03.1.4.01.00.00	VEAS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	00.01.0400	02.04.00	100,000	6.844.800,00	7.255.488,00	7.690.817,28	8.152.266,32	29.943.371,60
201	4.1.7.1.8.03.1.4.02.00.00	VS - Vigilância Sanitária	00.01.0500	02.04.00	100,000	213.600,00	226.416,00	240.000,96	254.401,02	934.417,98
202	4.1.7.1.8.03.1.4.03.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo - VS	00.01.0500	02.04.00	100,000	213.600,00	226.416,00	240.000,96	254.401,02	934.417,98
203	4.1.7.1.8.03.1.5.01.00.00	CBAF - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	00.01.0600	02.04.00	100,000	1.602.000,00	1.698.120,00	1.800.007,20	1.908.007,63	7.008.134,83
204	4.1.7.1.8.03.1.5.02.00.00	CEAF - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	00.01.0600	02.04.00	100,000	1.602.000,00	1.698.120,00	1.800.007,20	1.908.007,63	7.008.134,83
205	4.1.7.1.8.03.1.5.03.00.00	CMDE - Componente Medicamentos de Dispensação Excepcional	00.01.0600	02.04.00	100,000	106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
206	4.1.7.1.8.03.1.5.04.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo - AF	00.01.0600	02.04.00	100,000	106,80	113,21	120,00	127,20	467,21
207	4.1.7.1.8.03.1.6.01.00.00	QUALIF SUS - Qualificação da Gestão SUS	00.01.0700	02.04.00	100,000	534.000,00	566.040,00	600.002,40	636.002,54	2.336.044,94
208	4.1.7.1.8.03.1.6.02.00.00	IASS - Implantação de Ações e Serviço de Saúde	00.01.0700	02.04.00	100,000	534.000,00	566.040,00	600.002,40	636.002,54	2.336.044,94
209	4.1.7.1.8.03.1.6.03.00.00	Outros Programas Financ por Transferencia Fundo a Fundo	00.01.0700	02.04.00	100,000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
213	4.1.7.1.8.10.1.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União - REDE BASICA	00.02.0124	02.06.00	100,000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
214	4.1.7.1.8.10.1.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União - SAMU	00.02.0124	02.06.00	100,000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
210	4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recurso do Estado - FES	00.01.0160	02.06.00	100,000	50.360,00	53.381,60	56.584,50	59.982,63	220.308,73
211	4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recurso do Estado - UPA	00.02.0037	02.06.00	100,000	8.223,60	8.717,02	9.240,04	9.794,44	35.975,10
212	4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transferência de Recurso do Estado - QUALIF UPA	00.01.0143	02.06.00	100,000	1.922.400,00	2.037.744,00	2.160.008,64	2.289.609,16	8.409.761,80
215	4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências SUS - PROESF	00.02.0044	02.06.00	100,000	1.922.400,00	2.037.744,00	2.160.008,64	2.289.609,16	8.409.761,80
						186.900,00	198.114,00	210.000,84	222.600,89	817.615,73
						186.900,00	198.114,00	210.000,84	222.600,89	817.615,73

PUBLICADO
Em: 27/12/17
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresopolis



Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS										
216	4.2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	Transf. União - Equip Hospitalares				62.640.960,40	82.701.369,25	87.663.451,02	92.923.260,32	325.929.040,99
						534.000,00	566.040,00	600.002,40	636.002,54	2.336.044,94
217	4.2.4.1.8.10.1.1.02.00.00	Transf. União - Aquisição de Ambulância	02.06.00	100,000		534.000,00	566.040,00	600.002,40	636.002,54	2.336.044,94
						320.400,00	339.624,00	360.001,44	381.601,53	1.401.626,97
218	4.2.4.1.8.10.1.1.03.00.00	Transf. União - Equipamentos de Informática	02.06.00	100,000		320.400,00	339.624,00	360.001,44	381.601,53	1.401.626,97
						10.680,00	11.320,80	12.000,05	12.720,05	46.720,90
219	4.2.4.1.8.10.1.1.04.00.00	Transf. União - Aquis. Equipamento Hemonúcleo	02.06.00	100,000		10.680,00	11.320,80	12.000,05	12.720,05	46.720,90
						30.972,00	32.830,32	34.800,14	36.888,15	135.490,61
220	4.2.4.1.8.10.1.1.05.00.00	Transf. União - UBS	02.06.00	100,000		30.972,00	32.830,32	34.800,14	36.888,15	135.490,61
						10.573,20	11.207,59	11.880,05	12.592,85	46.253,69
221	4.2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	Transf. Estado - Aquisição de Van	02.06.00	100,000		10.573,20	11.207,59	11.880,05	12.592,85	46.253,69
						106.963,20	113.380,99	120.183,85	127.394,88	467.922,92
222	4.2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Transf. Estado - Aquisição de Equipamentos	00.00.00	100,000		106.963,20	113.380,99	120.183,85	127.394,88	467.922,92
						213.386,40	226.189,58	239.760,96	254.146,62	933.483,56
						213.386,40	226.189,58	239.760,96	254.146,62	933.483,56
Entidade: 6 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERESOPOLIS										
224	4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - PSB				714.360,00	757.221,60	802.654,90	850.814,20	3.125.050,70
						74.760,00	79.245,60	84.000,34	89.040,36	327.046,30
225	4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rend. de Aplic. Financeira - PSE	04.03.00	100,000		74.760,00	79.245,60	84.000,34	89.040,36	327.046,30
						213.000,00	225.780,00	239.326,80	253.686,41	931.793,21
226	4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - PSB	04.03.00	100,000		213.000,00	225.780,00	239.326,80	253.686,41	931.793,21
						213.600,00	226.416,00	240.000,96	254.401,02	934.417,98
227	4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - PSE	04.03.00	100,000		213.600,00	226.416,00	240.000,96	254.401,02	934.417,98
						213.000,00	225.780,00	239.326,80	253.686,41	931.793,21
						213.000,00	225.780,00	239.326,80	253.686,41	931.793,21
Total geral:						479.306.443,00	524.366.775,25	555.828.773,30	589.178.505,43	2.143.680.496,98

PUBLICADO
Em: 27/12/17
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis



ANEXO II

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01	Câmara Municipal de Teresópolis
		Câmara Municipal de Teresópolis
02		Prefeitura Municipal de Teresópolis
	01	Secretaria Municipal de Governo e Coordenação
	02	Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
	03	Procuradoria Geral
	04	Secretaria Municipal de Administração
	05	Secretaria Municipal de Fazenda
	06	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural
	07	Secretaria Municipal de Cultura
	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	09	Secretaria Municipal de Educação
	10	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
	11	Secretaria Municipal de Obras Públicas
	12	Secretaria Municipal de Saúde (FMS)
	13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
	14	Secretaria Municipal de Turismo
	18	Secretaria Municipal de Defesa Civil
	21	Secretaria Municipal de Controle Interno
	22	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
	23	Secretaria Municipal de Segurança Pública
	27	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
	28	Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher
	30	Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas
	31	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
03		Instituto de Previdência dos Servidores de Teresópolis
	01	Tereprev
06		Fundo Municipal de Assistência Social
	01	Fundo Municipal de Assistência Social



ANEXO II

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

- ♦ Autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
- ♦ Votar o Orçamento Anual e Plurianual de investimentos, bem como autorizar abertura de créditos suplementares e especiais respeitadas à legislação sobre os assuntos;
- ♦ Deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamentos;
- ♦ Autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
- ♦ Autorizar a concessão de direito real de uso de bens do Município;
- ♦ Aprovar o Plano Diretor do Desenvolvimento Integrado;
- ♦ Autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios;
- ♦ Delimitar o perímetro urbano;
- ♦ Propor e autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
- ♦ Estabelecer normas urbanísticas, particularmente às relativas a zoneamento e loteamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

- ♦ A Coordenadoria da representação social e política do Governo;
- ♦ A assessoria ao Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal, os órgãos da Administração direta e indireta e/ou outras instituições públicas e privadas;
- ♦ A organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;
- ♦ A organização e o controle do arquivo de fotografias, filmes e notícias de interesse do Município e da Administração em geral;
- ♦ A organização e a coordenação de serviço de cerimonial;
- ♦ A elaboração de Mensagem Anual da Prefeitura;
- ♦ A coordenação da elaboração do Plano de Governo com a participação dos demais órgãos da Administração Municipal;
- ♦ A preparação e o encaminhamento do expediente a ser despachado pelo Prefeito;
- ♦ A preparação de atos, portarias e decretos a serem assinados pelo Prefeito;
- ♦ A coordenação de publicação das Leis, Decretos, Atos e Portarias no Diário Oficial Municipal;
- ♦ O desempenho e outras competências afins.
- ♦ A publicação e a divulgação na Imprensa de Atos Oficiais de interesse do Município;
- ♦ Divulgar notícia de Interesse da Municipalidade;
- ♦ Promover campanhas publicitárias de interesse do Município;



- ♦ A Promoção de estudos visando à identificação dos principais problemas e dos indicadores de desenvolvimento econômico;
- ♦ A promoção de levantamento de estudos e a proposição de políticas de incentivo à produção local;
- ♦ Registrar e dar tratamento adequado às reclamações, sugestões, denúncias e elogios sobre os serviços prestados pela Prefeitura, oriundos do Público Interno e Público Externo;
- ♦ Sugerir mudanças, tanto gerenciais como em procedimento, mediante análise e interpretação das percepções dos cidadãos com produção de relatórios destinados ao Prefeito, nos quais são apontadas as principais deficiências ou irregularidades, sob o ponto de vista dos mesmos;
- ♦ Estreitar, desta forma, integração entre a sociedade e governo municipal, permitindo melhorar a qualidade dos serviços prestados, evidenciando a transparência em suas relações;
- ♦ Defender os direitos e interesses do cidadão junto ao governo municipal
- ♦ O desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

- ♦ A elaboração de diagnósticos, estudos, pesquisa de natureza social, econômica e urbanística, necessário ao processo de planejamento do Município;
- ♦ Acompanhar a legislação fiscal e tributária e levantar dados para elaborar a proposta orçamentária;
- ♦ A elaboração das propostas dos Orçamentos Anual, Plurianual de Investimentos e dos Orçamentos de Seguridade Social;
- ♦ Manter levantamentos e atualização de dados estatísticos e de informações básicas, de interesse para o planejamento e, a execução das ações municipais;
- ♦ O estudo e a proposição de políticas e diretrizes para o desenvolvimento global e setorial do Município, em articulação com os outros órgãos da Administração Municipal;
- ♦ O cadastro das fontes de recursos para o desenvolvimento do Município e a preparação de projetos destinados a captar recursos disponíveis;
- ♦ Administrar, organizar e atualizar dados para a Divisão de Cadastro Técnico, bem como formular planos e projetos da política de desenvolvimento urbano;
- ♦ O fornecimento de dados e informações para a Secretaria Municipal de Governo para a elaboração da Mensagem Anual do Prefeito;
- ♦ A prestação de assessoria a Órgãos da Administração Municipal, quanto às técnicas de planejamento, orçamento, organização e métodos de aperfeiçoamento dos sistemas administrativos;
- ♦ A elaboração, o acompanhamento, o controle, a avaliação e atualização do Plano e dos Projetos do Governo;
- ♦ O acompanhamento da execução programática dos planos, programas e projetos do Executivo Municipal;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.



PROCURADORIA GERAL

- ♦ A defesa, em juízo ou fora dele, dos interesses do Município;
- ♦ A emissão de pareceres sobre questões jurídicas;
- ♦ A redação de projetos de Lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, lavraturas de convênios, contratos termo e outros documentos que disponham sobre obrigações do Município;
- ♦ A cobrança judicial da Dívida Ativa Tributária e da proveniente de quaisquer outros créditos do Município;
- ♦ A proposição de medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração direta e indireta;
- ♦ Assessorar ao Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriações, aquisições, alienações e cessão de imóveis pela Prefeitura;
- ♦ A orientação jurídica nos inquéritos administrativos e nas licitações;
- ♦ A assessoria jurídica dos órgãos da Prefeitura;
- ♦ A organização e atualização da coletânea da legislação municipal, federal e estadual;
- ♦ Dirigirem-se a quaisquer Tribunais Judiciais, Tribunais de contas e órgãos Federais ou Estaduais, para o fim de consulta e acompanhar processos de interesse do Município.
- ♦ Orientar os diversos órgãos da Administração na elaboração de programas setoriais.
- ♦ Orientar e acompanhar projetos e programas de assentamento no âmbito do Município;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ♦ A programação, a execução, a supervisão e o controle das atividades da administração em geral;
- ♦ A proposição de políticas, a organização e a coordenação de programas e atividades de recrutamento, seleção, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos em articulação com as Secretarias afins;
- ♦ O registro e o controle funcional, bem como dos demais, atividades relativas ao pessoal da Prefeitura;
- ♦ A administração do plano de classificação de cargos e salários dos servidores municipais;
- ♦ A coordenação de relacionamento da Prefeitura com os órgãos representativos dos servidores municipais;
- ♦ A solicitação junto a Secretaria de Saúde na inspeção dos servidores para efeito de admissão, licenças, aposentadorias e outros fins legais e a divulgação e de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente da Prefeitura;
- ♦ A elaboração de normas e controles referentes à administração de material e do patrimônio;
- ♦ A elaboração de normas e a promoção das atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento de processos e documentos em geral que tramitem pela Prefeitura;
- ♦ A coordenação dos serviços da segurança, portarias, zeladoria e manutenção do Palácio Tereza Cristina;
- ♦ A assessoria aos órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes à pessoal, material, protocolo, arquivo e patrimônio;
- ♦ A proposição de políticas de gestão de pessoas, a organização e coordenação de programa e atividades de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, gestão de cargos e salários e avaliação do desempenho dos servidores públicos municipais em articulação com as



secretarias afins;

- ♦ O registro e o controle funcional bem como as demais atividades relativas, em consonância com os preceitos legais vigentes;
- ♦ A administração do sistema de progressão funcional;
- ♦ A administração do sistema de remuneração;
- ♦ A coordenação de relacionamentos da prefeitura com os órgãos representativos dos servidores municipais;
- ♦ A solicitação, junto à secretaria Municipal de Saúde, da inspeção dos servidores para efeitos de admissão, licenças, aposentadorias e outros fins legais;
- ♦ A assessoria nos órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes à pessoal;
- ♦ Coordenar os trabalhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis - Teresópolis Prev. sob sua subordinação;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- ♦ A assessoria ao Prefeito na formulação e implantação das políticas fiscal, tributária, financeira e de informática do Município;
- ♦ A colaboração na elaboração da proposta orçamentária anual e o controle da sua execução;
- ♦ A assessoria dos órgãos da Prefeitura em assuntos fiscais e financeiros;
- ♦ O cadastro, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização de tributos e demais receitas municipais;
- ♦ A promoção dos serviços de registro e controle contábil-financeiro e patrimonial;
- ♦ A confecção das folhas de pagamento de pessoal da Prefeitura, através do sistema de processamento de dados;
- ♦ A normatização das atividades contábeis em todas as Secretarias e órgãos de nível hierárquico da Administração direta, indireta e funcional;
- ♦ A preparação dos demonstrativos dos balancetes, do balanço geral e das prestações de contas de recursos transferidos por outras esferas de Governo;
- ♦ O recebimento, o pagamento, a guarda, a movimentação e a fiscalização dos dinheiros e outros valores;
- ♦ O cadastro das fontes de recursos públicos e/ou privados para o desenvolvimento do Município;
- ♦ A assessoria ao Prefeito em suas relações com Tribunal de Contas do Estado;
- ♦ A coordenação da elaboração do Plano Diretor de Informática;
- ♦ A coordenação dos estudos para atualização e revisão de legislação tributária e a preparação de anteprojetos de lei ou decretos, em articulação com a Procuradoria Geral, sobre matérias financeiras;
- ♦ O registro e a licença para o funcionamento das empresas com fins econômicos no Município;
- ♦ A atualização da planta de valores dos terrenos e edificações para efeitos tributários;
- ♦ A articulação com órgãos fazendários do Estado e da União, com Cartórios de registro imobiliário, com a Junta Comercial e outras entidades de direito público ou privado, visando à troca de informações, métodos e técnicas de ação fiscal;
- ♦ A implantação de normas e procedimentos para o processamento de licitações destinado a efetivar compra de materiais e a contratação de obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura em articulação com a Procuradoria Geral;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

- ♦ Planejar, executar e coordenar a política da administração municipal relacionada com a agricultura, a pecuária e o desenvolvimento rural;
- ♦ Promover através de convênio com o Ministério da Agricultura e a Secretaria Estadual de Agricultura, os programas de defesa vegetal e animal do Município;
- ♦ Realizar a inspeção sanitária do estabelecimento de abate animal, de acordo com a legislação federal;
- ♦ Administrar e promover o sistema de abastecimento, através de mercado e feiras livres;
- ♦ Planejar e elaborar projetos de fomento agropecuário e fazer o acompanhamento da execução dos mesmos;
- ♦ Elaborar programas de educação sanitária e de treinamento para agricultores e criadores, visando aumentos de produção e produtividades;
- ♦ Executar a conservação das estradas vicinais e das pontes e pontilhões;
- ♦ Planejar, orientar e fiscalizar as edificações da zona rural;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- ♦ A proposição e a coordenação da política cultural do Município;
- ♦ A elaboração de planos, programas e projetos de cultura do Município;
- ♦ A Administração dos eventos e programas do Teatro Municipal.
- ♦ O desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ♦ A identificação dos problemas sociais do Município, ouvindo as instituições que representam a população ou as comunidades, como partes interessadas;
- ♦ A coordenação de programas e projetos de desenvolvimento social, constantes dos planos de ação governamental;
- ♦ A coordenação de programas municipais decorrentes de convênios com órgãos estaduais e/ou federais que implementem ações políticas voltadas em desenvolvimento social;
- ♦ A ação social junto a indivíduos e grupos, visando capacitá-los a compreender sua condição de vida e estimulá-los a participar na solução de seus problemas;
- ♦ A elaboração de cadastro de entidades comunitárias e de classe;
- ♦ A colaboração com a TEREURB na busca de soluções e na implantação de projetos básicos de saneamentos nas áreas de habitação de baixa renda no Município;
- ♦ O estudo, a elaboração e a coordenação, junto com o TEREURB, da política de habitação de baixa renda;
- ♦ O planejamento, a organização e a supervisão do atendimento as pessoas atingidas por catástrofes, em articulação com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- ♦ A manutenção de um cadastro atualizado da obra de assistência social no Município;
- ♦ O estudo e a elaboração para criação de cooperativas que visam o desenvolvimento, a formação e a capacitação profissional do indivíduo no Município, bem como a sua coordenação de articulação com as Secretarias de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Educação e de Trabalho e Meio Ambiente;
- ♦ O incentivo, o planejamento e a orientação para a formação e o desenvolvimento de hortas comunitárias;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ♦ Promover a política educacional do Município em consonância com a legislação pertinente, com os interesses e necessidades da sociedade com os demais órgãos da administração pública;
- ♦ A elaboração e a coordenação de planos, programas e projetos de educação do Município;
- ♦ O desenvolvimento de programas educacionais orientados no sentido de promover a identidade cultural do Município, em articulação com a Secretaria de Cultura;
- ♦ Planejar e executar programas esportivos e de educação física no âmbito colegial;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- ♦ O planejamento, a execução, a produção, o controle, o acompanhamento, a avaliação e o estímulo aos esportes e ao lazer em articulação com os demais órgãos públicos e privados;
- ♦ O desenvolvimento de ações, projetos e programas visando à criação, ampliação, aproveitamento e utilização dos espaços e instalações na área de sua competência, em sua articulação com os órgãos de administração pública e das entidades privadas;
- ♦ A promoção e organização de eventos comunitários, com a finalidade de desenvolver os esportes e estimular o lazer para os trabalhadores;
- ♦ A organização do Calendário Anual de eventos esportivos e de lazer;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- ♦ A coordenação e o controle de execução das obras públicas do município;
- ♦ A manutenção atualizada do arquivo de projetos das obras realizadas pela Prefeitura;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

- ♦ A realização de estudos e a formulação da política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;
- ♦ O desenvolvimento das campanhas e dos programas de saúde coletiva, com ênfase na atenção médica primária, em coordenação com as entidades estaduais e federais afins;
- ♦ A vigilância epidemiológica, em articulação com as entidades estaduais afins;
- ♦ A inspeção de saúde dos funcionários públicos para efeito de admissão, licenças, aposentadorias e outros fins;
- ♦ A administração das unidades de assistência médica e odontológica, sob responsabilidade do Município;
- ♦ A promoção de campanhas e preventivas de educação sanitária e de vacinação em massa, na população local;
- ♦ A coordenação de programas municipais, decorrentes de convênios com órgãos estaduais e federais, que implementem políticas voltadas para a saúde da população;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- ♦ A organização e a execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza e varrição das vias e logradouros públicos;
- ♦ A proposição de políticas dos serviços públicos, compatíveis com as necessidades da população;
- ♦ A administração dos serviços de coleta e destinação de lixo;
- ♦ A administração e manutenção dos cemitérios municipais;
- ♦ A administração e manutenção de praças e parques infantis;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- ♦ Planejar, executar e coordenar a política da administração municipal relacionada com o turismo e o desenvolvimento econômico;
- ♦ A promoção de estudos visando à identificação dos principais problemas e dos indicadores de desenvolvimento econômico e turístico do Município;
- ♦ O licenciamento, a administração e a fiscalização das feiras de artesanato;
- ♦ O licenciamento, a administração e a fiscalização das feiras coletivas de produtos de microempresários de confecções;
- ♦ A organização do Calendário Anual de Eventos Turísticos e das Feiras da Indústria;
- ♦ Programar e fiscalizar o sistema centralizado das linhas municipais de transportes coletivos e intermunicipais que tenham a cidade de Teresópolis como ponto de partida, de chegada ou de escala intermediária;
- ♦ O licenciamento e fiscalização dos serviços concedidos de transporte individual;
- ♦ Administração e supervisão dos terminais rodoviários;
- ♦ A promoção de levantamento e de estudos e a proposição de políticas de incentivos aos produtores locais;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

- ♦ Resolver as ações de Defesa Civil no âmbito municipal, atendendo as necessidades da população desde as atividades preventivas até as situações de emergência ou estado de calamidade pública e outras atividades afins.
- ♦ Desenvolver outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- ♦ Avaliar a execução dos programas de governo e orçamentos do Município;
- ♦ Examinar a execução da receita e exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- ♦ Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- ♦ Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
- ♦ Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e



fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à fazenda municipal;

- ♦ Examinar e avaliar o controle dos custos e qualidades dos bens e serviços de qualquer natureza contratados pela administração direta, indireta e fundacional;
- ♦ Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial das entidades de administração direta, indireta e fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncia das receitas;
- ♦ Examinar os créditos adicionais, bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores” e, ainda, as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- ♦ Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
- ♦ Acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título na administração direta, indireta e fundacional, excetuado as nomeações para cargos de provimento em comissão e designações para função gratificada, bem como, atos de aposentadoria;
- ♦ Baixar resoluções e atos normativos relativos aos assuntos de competência da Controladoria do Município;
- ♦ Propor medidas a serem submetidas ao Chefe do Poder Executivo, para sua respectiva aprovação que devam ser observadas pelas Secretarias para melhoria do sistema de controle interno, objetivando a eficiência da Administração Municipal;
- ♦ Propor recomendações e estudos para alteração do sistema, normas e rotinas, quando estas ao serem avaliadas apresentarem fragilidade e falhas;
- ♦ Organizar, determinar e fazer executar, observada a hierarquia administrativa e dentro do âmbito de sua atribuição e por solicitação do órgão de controle externo, programação de auditoria contábil, orçamentária, operacional e patrimonial na administração direta, indireta e fundacional;
- ♦ O desempenho de outras competências afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- ♦ Formular os planos, programas, projetos e atividades de ação de meio ambiente no âmbito do município;
- ♦ Promover e estimular a difusão, o aprimoramento e a defesa do meio ambiente no município;
- ♦ A coordenação do relacionamento da Prefeitura com os órgãos não governamentais de defesa da natureza;
- ♦ Implementar programas para a educação dos alunos do primeiro grau das escolas públicas na defesa do meio ambiente;
- ♦ Desenvolver outras atividades afins.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- ♦ Promover as ações de segurança pública no âmbito municipal atendendo às necessidades da população, desde atividades preventivas até atividades corretivas em virtudes de situações de emergência ou estado de calamidade pública;
- ♦ Coordenar o emprego da Guarda Municipal na proteção aos bens públicos municipais, bem como na aplicação do Código de trânsito brasileiro;
- ♦ Exercer as competências estabelecidas no artigo 24 da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, e das demais disposições que regem a matéria na qualidade de órgão executivo de trânsito do município de Teresópolis;
- ♦ Garantir a observância de leis, regulamentos e resoluções no que se refere às questões de trânsito;
- ♦ Desenvolver outras atividades afins.

TEREPREV

- ♦ O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis tem por finalidade assegurar a cobertura dos benefícios de aposentadoria e pensão na forma da Lei instituidora, mediante contribuição, aos seus beneficiários os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- ♦ Planejar, coordenar e supervisionar as atividades pertinentes à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico do município.
- ♦ A integração aos sistemas estadual e nacional de Ciência e Tecnologia;
- ♦ Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes ao desenvolvimento científico;
- ♦ Propor práticas, estabelecer diretrizes e normas, implantar e coordenar as atividades do sistema de desenvolvimento tecnológico;
- ♦ Implantar, operar e manter atualizado o sistema de informações científico e tecnológico;
- ♦ Planejar, projetar, supervisionar e avaliar o programa referente à cidade digital;
- ♦ Promover o intercâmbio com as demais secretarias municipais e com órgãos públicos e privados para a realização de atividades nas áreas científicas e tecnológicas.